



Número: **0006453-86.1993.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **06/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 47.630,32**

Processo referência: **0006453-86.1993.8.07.0001**

Assuntos: **Liquidação / Cumprimento / Execução**

Objeto do processo: **SISTJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JOSE DE ARIMATEIA DUTRA (EXEQUENTE)	
	JOAO BATISTA DE ALMEIDA (ADVOGADO) HUGO FLAVIO ARAUJO DE ALMEIDA (ADVOGADO)
DANIEL ALBERTO DA GLORIA (EXECUTADO)	
	MARIANA MARTINS DOS SANTOS (ADVOGADO) MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO (ADVOGADO) OTAVIO VELLOSO TOGNOLO (ADVOGADO)

Outros participantes	
ELEUSA JOSE VIEIRA DE MOURA (INTERESSADO)	
	PAULO CESAR GONTIJO (ADVOGADO) MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO (ADVOGADO)
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
104404022	28/09/2021 17:44	Edital	Edital

**TJDF**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1ª Vara Cível de Brasília

Praça Municipal Lote 1 Bloco B, 9º andar, ala A, sala 903, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF
- CEP: 70094-900

E-mail: cjucivel1a5.bsb@tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00h às 19:00h

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO

Número do processo: 0006453-86.1993.8.07.0001**Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)****EXEQUENTE: JOSE DE ARIMATEIA DUTRA****EXECUTADO: DANIEL ALBERTO DA GLORIA**

O Excelentíssimo Sr. Dr. ISSAMU SHINOZAKI FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília):

1º Leilão: 03/11/2021, às 12h20, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 05/11/2021, às 12h20, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel situado na QI 05, Conjunto 04, Casa 17, SHI/Sul, Distrito Federal, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do DF, sob a matrícula nº 41177. De acordo com ID 74859181, trata-se de um lote com 1.320 m² e área verde de 1.200 m² com as seguintes edificações: uma



Número do documento: 21092817442472700000097251549

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092817442472700000097251549>

Assinado eletronicamente por: MAURA WERLANG - 28/09/2021 17:44:24

casa com dois pavimentos e um sótão; vaga de garagem para até dez veículos; piscina, churrasqueira, banheiro, área externa; no piso térreo há seis suítes, algumas com closet, sala de jantar, sala de estar, sala íntima, varanda com extensa área verde, copa, cozinha, área de serviço, dois quartos de empregada com um banheiro e um lavabo. No andar superior há dois quartos, duas suítes, sala com copa, banheiro social e varanda. No entanto, na certidão de ônus do imóvel, foi averbada apenas parte da ampliação e benfeitorias, que consta da seguinte forma: (Av.3-41177) – Térreo - copa-cozinha, área de serviço, dois quartos de empregada, suíte, três quartos, banheiro social, lavabo, sala de jantar, sala de estar, varanda e garagem; Superior – duas suítes, três quartos, banheiro social, sala íntima e varandas, perfazendo uma área total construída de 448,40m².

AVALIAÇÃO DO BEM: A avaliação do imóvel foi fixada em R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), conforme decisão datada de 10/09/2021 (ID 102618255).

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Inscrição imobiliária sob o n.º 03004554. Constan débitos vencidos de IPTU/TLP, no valor total de 22.316,88 (vinte e dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme certidão n.º 306132682352021, emitida no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal em 27/09/2021. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Todos e eventuais ônus e gravames, sem exceção, que incidirem sobre o imóvel penhorado correrão por conta do arrematante, conforme decisão de ID 102618255.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames: R.6/41177 – ARRESTO – Devedor: DANIEL ALBERTO DA GLORIA - CPF: 072.627.608-15. Credor: JOSE DE ARIMATEIA DUTRA - CPF: 047.594.861-00. Certidão de 08/05/98, expedida pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Cobrança n.º R0000306/93, proposta pelo credor contra o devedor. Valor do débito CR\$ 46.993.800,00, tendo sido nomeada depositária fiel a Sra. Elza Ferreira de Lima, Depositária Pública; Av.8/41177 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE USUCAPIÃO – De acordo com a Certidão datada de 17/06/2016, expedida pelo Juízo da 25ª Vara Cível de Brasília/DF, fica consignado que tramita perante o referido Juízo uma Ação de Usucapião, processo n.º 2015.01.1.063654-7, movida por Eleuza Jose Vieira de Moura em desfavor de Yara Correia de Mello da Gloria e outro, proprietários do imóvel (R.4), pelo qual a autora pretende o reconhecimento aquisitivo do imóvel; R.9/41177 – PENHORA – De acordo com o Termo de Penhora datado de 13/12/2017, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, extraído dos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença – processo n.º 2006.01.1.018944-5, requerida pela credora COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, em desfavor da devedora YARA CORREIA DE MELLO DA GLORIA, para garantia da dívida no valor de R\$ 28.467,41; Av.10/41177 – RETIFICAÇÃO – De acordo com o Ofício n.º 2019/1°CJUF1A4, de 29/10/2019, retifica-se o registro da penhora que trata o R.9, para esclarecer que a abrangência da penhora é restrita à cota parte da propriedade de YARA CORREIA DE MELLO DA GLORIA, não alcança a cota parte de DANIEL ALBERTO DA GLORIA, em razão dos embargos de terceiro processo eletrônico n.º 0708349-61.2019.8.07.0018; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 836.644,55 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 15/06/2021 (ID 95375697).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar 24h antes da realização do leilão, no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, RG e CPF do cônjuge, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade,



baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira será pago através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000 e (61) 99819-0030, e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE CONFORME CERTIFICAÇÃO DIGITAL

O documento está assinado eletronicamente e, portanto, possui plena validade legal, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Portaria Conjunta n. 53, de 23 de julho de 2014, razão pela qual é dispensada a impressão de cópias em papel. A autenticidade dos documentos digitais pode ser confirmada no link disponível nos rodapés das páginas ou no endereço "https://pje2i.tjdft.jus.br/Pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam".

